

**ATA nº. 11/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, na sala do CENTRO CULTURAL, sito à Praça Martinho Guedes, 12 (Antigo Alvorada Clube), Centro – Tatuí/SP, conforme assinatura na lista de presença:

1. Representante da Faculdade Estadual de Tecnologia “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – FATEC de Tatuí: Luís Antônio Galhego Fernandes;
2. Representante da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tatuí: Antônio Celso Fiuza Junior;
3. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU: Maíra Camargo Barros;
4. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí: Rogério Donisete Leite de Almeida;
5. Representante do Órgão Municipal de Cultura: Rafael Halcsik Coutinho e Suplente Douglas Dalmatti Alves de Lima;
6. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Adriana Gardenal Berger;
7. Representante do Curso de Edificações do Centro Paula Souza – ETEC Sales Gomes de Tatuí: Renata de Fátima Nunes;
8. Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí: Davison Cardoso Pinheiro.

Justificou a ausência: Representante do Órgão Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí: Guilherme Camargo Barros; Representante do Conselho Regional de Engenharia: Acyr Ragugnetti Filho.

O presidente iniciou a reunião as dezessete horas e dez minutos, explicando que a reunião foi agendada no Centro Cultura porque as 18 horas já estava agendada a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais e como há vários conselheiros que são integrantes daquele colegiado, ficava mais fácil a participação nas duas reuniões. Expediente: Convite da presidência do Lar São Vicente de Paulo (prejudicado). O

presidente explicou que o convite da presidência da Instituição para confraternização do dia quinze de julho seria lido na reunião do dia treze, mas como foi adiada por causa da conferência pública na Câmara acabou se esquecendo de repassar no grupo do *whatsapp*. Ofício nº. 189/2023 – Cultura. O secretário fez a leitura completa do ofício e do parecer da Procuradoria Jurídica referente ao Processo nº. 8149/2023,. Trata-se do embargo da obra do imóvel localizado à Rua Juvenal de Campos, 411, centro, que o proprietário solicitou a autorização para reforma sem acréscimo de área, mas acabou demolindo parte do imóvel. Como trata de imóvel construído no ano de 1937, a Lei Municipal nº 4.730/2012 que criou a Comissão Geral de Patrimônio Cultural do Município de Tatuí, determina que qualquer alteração de imóveis construído antes de 1950 o requerimento deverá ser encaminhado para análise dos conselheiros. Dessa forma, a obra foi embargada. Pelo parecer da Advogada do Município, Dra. Aline Pires de Camargo, é cabível a multa pela ação de demolição sem prévia autorização da Prefeitura, porém, entendeu não haver fundamento jurídico para impedir a demolição ou alteração do imóvel por não ter sido submetido a processo de tombamento. Após ampla discussão, os conselheiros decidiram enviar uma ofício ao Secretário de Cultura se posicionando sobre o fato e demonstrando suas preocupações que o resultado do caso apresentado abra precedentes futuros. Ordem do dia: Aprovação da Ata Anterior: 6ª Reunião Ordinária do Dia 15/06/2023 - Aprovada; Análise da Minuta da Proposta: criação de premiação "PESSOA AMIGA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO". Os conselheiros solicitaram o adiamento da votação para analisarem melhor, dessa forma, será colocada para discussão na reunião de agosto. Diante da aproximação das dezoito horas, não será possível retomar a discussão sobre as propostas de alteração da Lei do Condephat, assim, fica para a reunião do mês de agosto. A Conselheira Maíra se propôs a trazer uma minuta da alteração para agilizar a discussão o que foi concordado por todos. O Presidente alertou que a reunião de agosto está agendada para o dia dez, véspera do feriado de aniversário do município o que poderá impedir de alguns conselheiros participem. Assim, todos concordaram que fosse agendada para o dia dezessete de agosto a reunião ordinária. Finalizadas a discussões das matérias da Ordem do Dia e não havendo mais orador, a reunião foi encerrada, O presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que a Ata fosse lavrada por mim, Rogério

CONDEPHAT

Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico e Artístico de
Tatuí-SP

**CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ**

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993

Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

Donisete Leite de Almeida, que após lida e aprovada, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.

CONDEPHAT - Gestão Biênio 2022/2023


Antônio Celso Fiuza Junior - Presidente

Acyr Ragagnetti Filho - Vice-Presidente


Dalmo Vítor Santos Oliveira - 1ª Secretário


Rogério Donisete Leite de Almeida - 2º Secretário